

Pedido de Esclarecimentos 03 - PE 002/2025/SEPLAG - Equipamento Controlador de Acesso

2 mensagens

Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>

21 de março de 2025 às 09:03

Para: Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli <kellyprado@seplag.mt.gov.br>, Alison Ribeiro <alisonribeiro@seplag.mt.gov.br>

Boa tarde.

Segue anexo 06 (seis) questionamentos enviados pela empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA quanto às especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025/SEPLAG, para conhecimento e manifestação.

Att

Murilo Nunes de Oliveira

Analista Administrativo - Pregoeiro

(65) 3613-3626 | (65) 3 613-3687

murilooliveira@seplag.mt.gov.br

Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - STELMAT TELEINFORMATICA LTDA - 20.03.2025.pdf

258K

Alison Ribeiro <alisonribeiro@seplag.mt.gov.br>

24 de março de 2025 às 17:59

Para: Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>

Cc: Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli <kellyprado@seplag.mt.gov.br>, Anderson Luis de Campos Barbosa <andersonbarbosa@seplag.mt.gov.br>

Segue respostas a solicitação de pedido de esclarecimento.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO 1

Considerando que o item 4.2 menciona que a solução proposta visa a aquisição e implementação de leitores biométricos faciais, com foco em segurança, agilidade e integração ao sistema corporativo de controle de assiduidade. No entanto, como o objeto da licitação se refere apenas ao fornecimento dos dispositivos, e a planilha de proposta de preços contempla somente o fornecimento do leitor biométrico.

Perguntamos:

1. Entendemos que os serviços de implantação, instalação e integração não fazem parte deste escopo/objeto de contratação, sendo somente o fornecimento dos leitores, esta certo o nosso entendimento ?

2. Caso nosso entendimento esteja correto, a realização desses serviços será contratada separadamente?
3. Caso o nosso entendimento não esteja correto e a empresa fornecedora seja responsável pela realização dos serviços de implantação, instalação e integração, gostaríamos de esclarecer se esses serviços serão realizados exclusivamente nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande ? Além disso, gostaríamos de saber se os custos relacionados a essa mão de obra deverão estar inclusos no preço dos leitores biométricos, mesmo tratando-se de naturezas distintas — fornecimento (nota fiscal de material) e serviços (nota fiscal de serviços) ?

R: O objeto do certame é somente fornecimento de equipamento.

ESCLARECIMENTO 2

Considerando O item 7.2.1 descreve que os bens deverão ser entregues nas sedes dos Órgãos/Entidades contratantes no perímetro urbano de Cuiabá e/ou Várzea Grande, enquanto o item 7.3.1 estabelece que a contratada será responsável pelo transporte até o local indicado.

Perguntamos:

2.1. Gostaríamos de confirmar que a entrega dos dispositivos será realizada exclusivamente nas sedes dos Órgãos/Entidades dentro do perímetro urbano de Cuiabá e/ou Várzea Grande. Está correto nosso entendimento?

R: Deverá ser seguido conforme o item 7.2.1 do edital.

ESCLARECIMENTO 3

O item 17 do edital descreve a realização de manutenção corretiva e preventiva inclusive com quadro de SLA para os dispositivos fornecidos. No entanto, o objeto da licitação, conforme especificado no ANEXO I, é exclusivamente o fornecimento de dispositivos de reconhecimento facial, sem incluir a instalação ou manutenção.

Perguntamos:

1. Gostaríamos de entender como a empresa fornecedora realizará a manutenção corretiva e preventiva dos dispositivos, caso a instalação dos mesmos não seja realizada por ela. Quais são as responsabilidades da fornecedora neste caso, especialmente no que tange à execução e à garantia de manutenção durante o período de vigência da garantia?
2. Caso a instalação dos dispositivos seja de responsabilidade de outra empresa, gostaríamos de confirmar se a manutenção corretiva e preventiva também ficará sob a responsabilidade dessa empresa que realizará a instalação, ou se a fornecedora

do equipamento será responsável por essas atividades, independentemente de quem realizar a instalação ?

3. O edital especifica que a contratada deverá fornecer manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças e ajustes necessários, mas, uma vez que o fornecimento do dispositivo não envolve a instalação, gostaríamos de entender como a empresa fornecedora garantirá a manutenção em equipamentos instalados por terceiros. Em caso de falhas de instalação, a contratada será responsável pela correção?

4. Caso a instalação dos dispositivos seja realizada por outra empresa, gostaríamos de entender como a empresa fornecedora garantirá a manutenção corretiva e preventiva,

especialmente em caso de falhas de instalação. A contratada será responsável por corrigir esses problemas, ou isso ficará a cargo da empresa que realizou a instalação?

5. Considerando que a entrega dos dispositivos ocorrerá em Cuiabá e Várzea Grande, gostaríamos de confirmar se a garantia e manutenção serão prestadas exclusivamente nesses dois municípios, ou se há previsão de atendimento em outros locais. Em caso de manutenção corretiva, o suporte será prestado no local de entrega ou será necessário o envio dos dispositivos para outra localidade?

6. O item 17.3 menciona que o suporte técnico será realizado por meio de telefone, internet ou e-mail. Gostaríamos de confirmar que o atendimento técnico será prestado por pessoal qualificado e que o tempo de resposta estará de acordo com a TABELA DE ATENDIMENTO DE CHAMADO prevista no edital. Caso o defeito seja identificado em um dispositivo instalado fora da sede do contratante, como será feito o atendimento?

7. De acordo com o item 17, entendemos que a manutenção preventiva e corretiva será realizada durante o período de garantia. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se os preços indicados para o fornecimento dos dispositivos já incluem os custos referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou se estes serviços serão cobrados separadamente.

R: Considerar garantia legal sobre o equipamento, conforme legislação vigente.

ESCLARECIMENTO 4

No requisito "ALIMENTAÇÃO: 1 FONTE ININTERRUPTA". Entendemos que o controlador de acesso com reconhecimento facial estará instalado em locais que requerem funcionamento, mesmo em caso de queda de energia, durante um certo tempo de autonomia, e que por se tratar de um sistema de controle de acesso à fonte ininterrupta deverá ter conexão direta com o controlador de acesso, possíveis fechaduras eletrônicas do local da sua instalação. Sendo assim, é necessário que a fonte ininterrupta esteja acompanhada com bateria interna, de carga mínima

de 7Ah e máxima 9Ah, possua entrada para receber comando de abertura do controlador de acesso e que o controlador de acesso possua também uma fonte eletrônica acompanhada ao equipamento.

Estamos corretos em nosso entendimento?

R: Necessário alimentação compatível com o leitor.

ESCLARECIMENTO 5

No requisito "PRECISÃO DE VERIFICAÇÃO DE FACE:>99,5%". Entendemos que a taxa de precisão de leitura é devido à alta segurança e para evitar que pessoas não autorizadas acessem o ambiente, sendo assim entendemos que o mínimo aceitável como precisão de verificação de face é de 99,5%.

Estamos corretos em nosso entendimento?

R: Deverá ser seguido conforme o edital.

ESCLARECIMENTO 6

No requisito "ALTURA USUÁRIO: 0,9 METRO À 2,4 METROS". Entendemos que se tratando de um sistema de controle de acesso o equipamento precisa fazer leituras de pessoas de diferentes alturas, incluindo pessoas cadeirantes e de alta estatura, sendo assim o equipamento deverá atender as medidas de angulação da câmera do controlador de acesso com altura mínima de 90cm e altura máxima de 2,4 metros. Estamos corretos no entendimento?

R: Sim.

Atenciosamente

ALISON RIBEIRO

Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação
Superintendência de Inteligência Tecnológica
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT
Tel.: +55 (65) 3613-3777 Cel.: +55 (65) 98118-5842
CEP: 78049-903 - Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT
www.seplag.mt.gov.br

Aviso : Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]